

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2013

**ZAQUEU SOARES RIBEIRO**

Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia

**PORTARIA SEEDUC/SUBIT Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 2013**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA GERÊNCIA DE CONTRATO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/1746/2013,

**CONSIDERANDO:**

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros, e

- a Cláusula Sétima, § 1º do Contrato SEEDUC nº 08/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 08/2013, celebrado entre a empresa FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Nordeste Fluminense, Norte Fluminense e Serana II - Lote 03), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes dos sanitários, materiais e equipamentos.

Marcelo Soares Magalhães - mat. nº 959.689-1  
Roberto Carvalho de Azevedo - mat. nº 926.223-9  
Verônica Figueira Teixeira - mat. nº 241.548-7

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2013

**ZAQUEU SOARES RIBEIRO**

Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia

Id: 1468693

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**  
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 463**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2013**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A MINISTRAR O ENSINO FUNDAMENTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 4.654 de 23/12/2010, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº E-03/10.402.377/2010 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final, em 01/02/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Centro Educacional Criarte  
Entidade Mantenedora: Centro da Criança Arte Educação Ltda  
CNPJ: 02.383.208/0001-62  
Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, nº 178, Parque Rosário, Município de Campos dos Goytacazes  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 21/12/2010  
Eficácia a partir do ano letivo de 2011  
Fundamento Legal: Deliberação CEE nº 316/2010, arts. 27 e 53  
Capacidade máxima de matrículas: 22 alunos, distribuídos em 2 turnos  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2013

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1468023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**  
**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 464**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2013**

**AUTORIZA O CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SÃO JOÃO DE MERITI (CVT), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 4.654, de 23/12/2010, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº E-03/8.612.517/2012 e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final, em 27/09/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010 o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome fantasia: CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO SÃO JOÃO DE MERITI  
Entidade Mantenedora: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC  
CNPJ nº 31.608.763/0038-35  
Endereço: Avenida Dionísio Rocha, quadra G, lote 26, Parque Ararua-ma, Município de São João de Meriti  
Eficácia a partir de: ano letivo de 2013  
Fundamento Legal: Art. 65 da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 540 alunos, distribuídos em 03 turnos  
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico de Infraestrutura, com a habilitação Técnico em Edificações  
Forma a ser ministrado: concomitante e subsequente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2013

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

**PORTARIA SEEDUC/SUGEN/AUT Nº 465**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2013**

**AUTORIZA O SESI - UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO GURGEL, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS O ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 4.654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto nas Deliberações CEE nºs 231/98, 259/2000 e 285/2003 e Parecer CEE nº 400/2003(N), considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 20/10/2010, no processo nº E-03/10.203.651/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o SESI - UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO DE HONÓRIO GURGEL, mantido pelo SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ nº 02.047.023/0001-87, com sede na

Rua Loreto do Couto, nº 673, Guadalupe, Município do Rio de Janeiro, com base nos arts. 17, § 2º e 18, § 3º c/c o art. 20, III, § 6º da Deliberação CEE nº 231/98, Deliberações CEE nºs 259/2000 e 285/2003 e Parecer CEE nº 400/2003(N), a partir de 04/05/2003, com capacidade física total de matrículas em número de quatrocentos e cinquenta alunos, a ministrar:

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

- ENSINO FUNDAMENTAL, fases VI a IX

- ENSINO MÉDIO, fases I a III

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2013

**ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1468688

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 25/03/2013**

PROCESSO Nº E-03/91.902/2012 - **ARQUIVE-SE**, nos termos do art. 319, alínea a, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/1979, com redação dada pelo Decreto nº 15.285/90, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 1468003

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 25/03/2013**

PROCESSO Nº E-03/92.094/2012 - **ARQUIVE-SE**, nos termos do art. 319, alínea a, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/1979, com redação dada pelo Decreto nº 15.285/90, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 1468004

## Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO REITOR**  
**DE 22.02.2012**

**PROCESSO Nº 3194/2012/HUPE - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da VARIAN MEDICAL SYSTEMS, no valor de R\$ 462.000,00, com fulcro no art. 25, CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1468769. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 25.03.2013**

**Port. nº 199/2013 - EXONERA**, a pedido, ANA LUCIA NOVAIS CARVALHO, matr. nº 32311-3, Agente Universitário/Assistente Administrativo, lotada no Núcleo de Informação e Estudos de Conjuntura, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 22/02/2013.

Id: 1468869. A faturar por empenho

**PREFEITURA DOS CAMPI**

**ATO DO PREFEITO**  
**DE 25.03.2013**

**Port. nº 008/2013 - DESIGNA** Comissão composta por JOSÉ ANTONIO CRUZ DOS SANTOS, matr. nº 3153-4, ROGÉRIO LEAL MENDES, matr. nº 34521-5 e LUIZ FERNANDO MARTINS JOIA, matr. nº 34198-2, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Aceitação Definitiva de Obras, referente a obra para implantação de sistema de detecção e alarme de incêndio para o Pavilhão Américo Piquet Carneiro, realizada pela empresa Conaut Controles Automáticos Ltda., de que trata o Proc. UERJ nº 7215/2011.

Id: 1468879. A faturar por empenho

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 25.03.2013**

**Proc. UERJ nº 3877/2010 - DECLARO** lícita a acumulação de cargos de EMIR SIMÃO SADER, matr. nº 32331-1, Professor Adjunto na UERJ e Professor Doutor da USP matr. nº 87-877-2, na forma do art. 1º do AEDAUERJ nº 49/2012.

**Proc. UERJ nº 14181/2012 - AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE, a MARIO BERNARDO FILHO, matr. nº 2395-2, Professor Titular, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

**Proc. UERJ nº 399/2013 - AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE à ROBERTA CRISTINA SOL FERNANDES STANKE, matr. nº 34999-3, Professor Assistente, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

**Proc. nº E-26/007/978/2013 - ISENTO** do desconto do imposto de renda retido na fonte de ALTAIR DA SILVA RIBAS, matr. 4512-0, Auxiliar Universitário Especializado/Manutenção, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 22/10/2012.

**Proc. nº E-26/007/1046/2013 - AURA HELENA RAMOS**, matr. nº 30356-0 - DEFIRO o abono de permanência, com validade a contar de 04/09/2010, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

**Proc. nº E-26/007/1583/2013 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matr. nº 4742-3 - INDEFIRO o requerimento, por falta de amparo legal.

**Proc. nº E-26/007/1897/2013 - AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE à MÔNICA ANDRÉA OLIVEIRA ALMEIDA, matr. nº 35136-1, Professor Assistente, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

**Proc. nº E-26/007/2129/2013 - AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE à MARILENA CORDEIRO DIAS VILLELA CORRÊA, matr. nº 33692-5, Professor Associado, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

**Proc. nº E-26/007/2169/2013 - AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Dedicção Exclusiva - ADE a JOSE IGNACIO CANO GESTOSO, matr. nº 33785-7, Professor Associado, na forma do art. 4º da Lei nº 6.328/2012.

Id: 1468873. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 20.03.2013**

**Proc. nº E-26/007/1617/2013 - VANINA HEIDY MATOS SILVA**, matr. nº 36366-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à Universidade Federal Fluminense, nos períodos de 10/09/2007 a 09/07/2008 e de 23/05/2012 a 31/07/2012, totalizando 374 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio.

**Proc. UERJ nº 9429/2004 - ELIZABETH DA LUZ MARQUES**, matr. nº 32338-6 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 15/03/1977 a 05/09/1978, 01/03/1979 a 31/05/1979, 04/06/1979 a 30/12/1980, 01/01/1981 a 30/09/1981, 10/11/1981 a 14/03/1984, 15/03/1984 a 27/06/1985, 01/01/1986 a 28/02/1987, 14/07/1987 a 07/03/1988 e de 01/04/1988 a 28/08/1988, totalizando 3.619 dias de exercício, ficando sem efeito o despacho de 04/02/2005, publicado no D.O. de 16/02/2005.

Id: 1468876. A faturar por empenho

**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 26.03.2013**

**Port. nº 190/2013 - ANA PAULA SOARES SOBRAL**, matr. nº 36655-9 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "matr. nº 36555-9", leia-se: "matr. nº 36655-9".

Id: 1468871. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 06/02/2013**

**PORTARIA Nº 019/HUPE/13 - DESIGNA** os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades descritas no processo HUPE nº 230/2013: Teresinha Yoshiko Maeda, matr. 4557-5; Roberto Mogami, matr. 33190-0 e Elisabete Novello Ferreira, matr. 30205-9.  
\*Omitido no D.O. de 15 de fevereiro de 2013

**DE 15/02/2013**

**PORTARIA Nº 026/HUPE/13 - SUBSTITUI** o servidor Salim Lázaro Balassiano, matr. 2558-5 pelo servidor Alexandre Carlos Gripp, matr. 4659-9, para apurar as irregularidades descritas no processo HUPE 3882/2012.

\*Omitido no D.O. de 22 de fevereiro de 2013.

Id: 1468231. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 14/03/2013**

**PORTARIA Nº 049/HUPE/13 - Substitui** o servidor Renato de Abreu Netto, matr. 34172-7, pela servidora Liv Katyuska de Carvalho Sampaio, matr. 34170-1, para apurar as irregularidades descritas no processo HUPE 2593/2012.

Id: 1468100. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 48 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE COPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo nº E-26/009/644/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização de Contrato de serviço de limpeza e conservação predial, limpeza de veículos e serviço de copa, firmado com a empresa Ferthym Empreendimentos e Participações Ltda.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

Marcelo Viana Pacheco (matrícula nº 20.049-3) - Presidente;  
Gustavo de Castro Xavier (matrícula nº 10.683-1);  
Letelbe Gomes de Azevedo Júnior (matrícula nº 10.226-9).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2013.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor

**PORTARIA REITORIA Nº 49 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo nº E-26/009/645/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização de Contrato de prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial, firmado com a empresa Hopevig Vigilância e Segurança Ltda.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

Marcelo Viana Pacheco (matrícula nº 20.049-3) - Presidente;  
Gustavo de Castro Xavier (matrícula nº 10.683-1);  
Letelbe Gomes de Azevedo Júnior (matrícula nº 10.226-9).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2013.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor

**PORTARIA REITORIA Nº 50 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo nº E-26/009/646/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização de Contrato de aquisição de grupo gerador (prestação de garantia e assistência técnica), firmado com a empresa Silmáquinas Comercial Ltda.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

Paulo Cesar Gomes de Oliveira (matrícula nº 10.633-6) - Presidente;  
Ademir Carlos Ribeiro Filho (matrícula nº 10.401-8);  
Marcelo Viana Pacheco (matrícula nº 20.049-3).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2013.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor